



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 043/2023

Reunião	: Ordinária	N.º 630
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-043/2023	
Referência	: Processo n.º 07.010.205543/2023. Portaria AD n.º 052/2023-PRES.	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: homologa Portaria Administrativa AD n.º 052/2023, da Presidência do Crea-DF, que aprovou, ad referendum do Plenário, parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFISC – Aquisição de veículos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 10 de maio de 2023, ao apreciar a Portaria Administrativa AD n.º 052/2023, da Presidência do Crea-DF, que aprovou, ad referendum do Plenário, a parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFISC – Aquisição de veículos; considerando a Resolução n.º 1.030, de 17 de dezembro de 2010, do Confea, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando a Resolução n.º 1.031, de 30 de março de 2011, do Confea, que dispõe sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas e dá outras providências; considerando a Resolução n.º 1.054, de 17 de dezembro de 2010, do Confea, que altera a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando a Resolução n.º 1.064, de 26 de junho de 2015, do Confea, que revoga o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; considerando a Portaria AD-Nº 104, de 26 de abril de 2017, do Confea, que aprova normativo visando à operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea; considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua e é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua; considerando que o Crea-DF aderiu ao Prodesu, mediante convênio firmado com o Confea; considerando que o Crea-DF, no interesse da administração, optou pela adesão ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC, conforme projetos em anexo, cujo objeto é a aquisição de veículos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 043/2023

para a área de fiscalização do Conselho; considerando que o projeto total foi estimado inicialmente no valor de R\$ 590.321,55 (quinhentos e noventa mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), que serão custeados pelo Confea; considerando que a parceria para execução de projetos ao abrigo do programa retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea; considerando que o projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Gestor do Prodesu e pelo Plenário do Confea; considerando que o Presidente do Crea-DF pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno; **DECIDIU**, por 28 (vinte e oito) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções, homologar a Portaria Administrativa AD n.º 052/2023, da Presidência do Crea-DF, que aprovou, *ad referendum* do Plenário, parceria com o Confea para a execução do projeto em anexo, ao abrigo do Programa Prodesu - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC, para aquisição de veículos para a área de fiscalização do Conselho, nos termos normatizados na Resolução n.º 1.030, de 2010, Resolução n.º 1.031, de 2011, Resolução 1.064/2015 e Portaria AD n.º 104 de 26 de abril de 2017, todas do Confea, no valor estimado de R\$ 590.321,55 (quinhentos e noventa mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), que serão custeados pelo Confea/Prodesu, conforme Plano de Trabalho devidamente adequado. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, DAVID JOSE DE MATOS, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISADORA SOUZA CAMARGOS, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE CAUBY NUNES, JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, JULIANE FORTES, MARCO ANTONIO DIAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS e TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: GUTEMBERG FARIA RIOS e MAURO BIANCAMANO GUIMARAES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de maio de 2023.


Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

CRS – Mat. n.º 381